



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA DO DOCUMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO SISU PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 REFERENTE AO EDITAL Nº 7/2022 - RIFB/IFB, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - SELEÇÃO 2022/2

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

CONVOCAR para matrícula em 3ª chamada, de acordo com o item 2.1 do documento de processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes do SiSU - Seleção 2022/2, os candidatos contemplados de lista de espera dentro das vagas apresentadas no item 3.1 do documento supracitado e referente ao Edital nº 7/2022 - RIFB/IFB, de 22 de junho de 2022 - Seleção pelo SiSU 2022/2 os quais estão listados nos documentos em anexo.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Os candidatos convocados para matrícula em 3ª chamada efetuarão a matrícula de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, de acordo com o item 6 do documento de processo seletivo simplificado de vagas remanescentes do SiSU referente ao Edital nº 7/2022 - RIFB/IFB, de 22/6/22 - Seleção pelo SiSU 2022/2, nos dias 5 e 8/9/22, e seguindo as demais instruções abaixo.

1.2 A relação de documentos exigidos para matrícula os quais serão entregues de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, para efetivação de matrícula deve ser consultada no item 4 do Termo de Adesão do SiSU, Anexo A do Edital 7/2022, 22/6/22, publicado na página oficial do IFB, <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/noticias/31114-sisu-2022-2>.

1.3 O candidato convocado para matrícula em 3ª chamada pelas vagas remanescentes irá realizá-la de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, nos dias 5 e 8 de setembro de 2022, das 8 às 20h para a forma *on-line*, horário oficial de Brasília.

1.3.1 Para a matrícula *on-line*: o candidato deverá enviar de seu *e-mail* pessoal para o endereço de *e-mail* institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, a indicação que irá realizar a sua matrícula de forma *on-line* no período de matrícula, visto no item 1.3, conforme a seguir:

I. *Campus* Gama: **Recebimento apenas presencial**;

i. conforme visto no item 1.9 deste documento;

II. *Campus* Samambaia: ***matricula.samambaia@ifb.edu.br***.

1.3.2 O *Campus*, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder ao *e-mail* de solicitação de matrícula de forma *on-line* ao candidato solicitante.

1.3.2.1 O *Campus* informará, na mensagem, ao candidato convocado para matrícula o link do formulário de matrícula *on-line* para ser preenchido.

1.3.2.2 O IFB não se responsabilizará e não responderá pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos fora do horário e período de matrícula vistos no item 1.3 deste documento.

1.3.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato os meios de envio do *e-mail* de solicitação de matrícula; assim como, a verificação do recebimento do *link* de matrícula.

1.3.3 Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário *on-line* de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações solicitadas e o *upload* dos documentos de matrícula visto no item 1.2 deste documento.

1.3.4 O envio do formulário *on-line* de matrícula, corretamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as 20 horas do último dia da chamada de matrícula, conforme a seguir:

- a) Período de Matrícula: dias 5 e 8 de setembro de 2022;
- b) Horário de Matrícula *on-line*: inicia às 8 horas da manhã do dia 5/9/22 e finaliza às 20 horas do dia 8/9/22;
- c) Procedimento: preenchimento de formulário *on-line* de matrícula, instruções no itens 1.3.3 (Ferramenta Google *forms*);
- d) *Campus* com matrícula de forma *on-line*: Samambaia.

1.3.5 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada para matrícula foi deferida ou não deferida.

1.3.6 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula *on-line* e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula, visto no item 1.3.4 deste documento.

1.3.7 O *Campus* ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e *e-mails* enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

1.3.8 O IFB não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato.

1.4 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou mediante agendamento do Registro Acadêmico - RA do *Campus*.

1.5 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais ou durante o período de matrícula.

1.6 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula, a realizaram de forma *on-line* e tiveram a documentação de matrícula deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* - toda a documentação comprobatória de matrícula (original e cópia);
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico do *Campus* sobre sua documentação de matrícula; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

1.7 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- i) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do *Campus*;
- ii) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula; ou
- iii) se recusarem a assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico, ou outras situações adversas não adequadas à situação.

1.8 O candidato é inteiramente responsável pelo envio do *e-mail* de solicitação de matrícula, pelo preenchimento do formulário eletrônico de matrícula, pela checagem das informações recebidas pelo *Campus* e vistas neste documento; assim, como também, é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas.

1.8.1 O candidato poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

1.9 Para a realização da matrícula de forma presencial: o candidato deverá apresentar no *Campus* ofertante do curso a relação de documentos exigidos para efetivação de matrícula os quais devem ser consultados no item 4 do Termo de Adesão do SiSU, Anexo A deste documento, publicado na página oficial do IFB, os quais são:

- a) Documento de identificação válido, com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Duas foto 3x4 idênticas e recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f) Anexo deste Edital preenchido em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos), o número do CPF e demais informações;
- g) Anexo deste Edital de declaração, preenchida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de candidato não ocupa simultaneamente, em curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

1.9.1 O candidato que irá realizar a matrícula de forma presencial deverá comparecer na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* ofertante do curso nos dias indicados para a realização de matrícula disposto no cronograma deste Edital e conforme quadro abaixo:

ENTREGA DE FORMA PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Gama	5 e 8 de setembro de 2022	Rodovia DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	9 às 12h e 14 às 19h

1.10 Os candidatos convocados para matrícula e que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados neste documento perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

1.11 O candidato deverá observar as suas responsabilidades quanto a esta seleção, as quais estão expressas no Edital deste certame, especificamente no item 9.

1.12 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos e procedimentos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

1.13 Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelo *Campus*, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e *e-mails* dos *Campi* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	<i>cgam.cdra@ifb.edu.br</i>
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia/DF	<i>cdra.csam@ifb.edu.br</i>

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do *e-mail* do *Campus*, especificados no quadro acima.

2.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos, das convocações, retificações e documentos publicados no sítio oficial do IFB.

2.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB: www.ifb.edu.br.

2.4.1 O IFB não entra em contato pessoal por nenhum meio com os candidatos fora do estabelecido neste documento e Edital desta seleção.

2.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

2.6. Os documentos anexos do resultado final e convocação para matrícula em 3ª chamada são:

a) Anexo A: Termo de Adesão do SiSU 2022/2;

b) Anexo B: Formulários editáveis de matrícula;

c) Anexo 1º: convocação para matrícula em 3ª chamada do processo seletivo simplificado das vagas remanescentes do SiSU - Seleção 2022/2 - *Campus* Gama;

d) Anexo 2º: convocação para matrícula em 3ª chamada do processo seletivo simplificado das vagas remanescentes do SiSU - Seleção 2022/2 - *Campus* Samambaia.

Brasília/DF, 2 de setembro de 2022.

Assinado Eletronicamente
JULIMAR DE MELO MESQUITA
Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria nº 1.189, de 30/8/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE, em 02/09/2022 14:14:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 406022

Código de Autenticação: 3cc5259322

